



**Relatório de
Avaliação Intercalar
do Plano de
Prevenção de Riscos
de Corrupção e
Infrações Conexas**

GMV-Portugal

Índice

1.	Enquadramento.....	3
2.	Metodologia.....	3
3.	Avaliação e mitigação do risco.....	3
4.	Conclusão	4
5.	Divulgação	4

1. Enquadramento

Nos termos do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, e de acordo com o previsto no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da GMV Portugal, procede-se à presente avaliação intercalar referente ao ano de 2025.

O presente Relatório visa dar resposta à obrigação de controlo da execução do PPR, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, no relativo as situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Tanto o PPR como o Relatório de Execução de 2024 encontram-se disponíveis na página institucional da GMV Portugal.

2. Metodologia

A avaliação intercalar, conduzida em outubro de 2025, envolveu a análise dos riscos de corrupção e infrações conexas associados aos diversos processos e atividades da GMV Portugal e das medidas de mitigação existentes.

Concluiu-se que as medidas existentes permanecem adequadas ao cenário de risco atual, não se tendo identificado necessidade de alteração ou ajuste à metodologia em vigor.

3. Avaliação e mitigação do risco

O processo de avaliação interna, abrangendo o período até outubro de 2025, não evidenciou situações de materialização de riscos de corrupção ou infrações conexas em níveis elevados ou máximos.

Consequentemente, não se identificou necessidade de medidas corretivas específicas, considerando que as medidas de mitigação transversais implementadas demonstraram ser adequadas para mitigar os riscos identificados.

4. Conclusão

Da avaliação efetuada resulta que não foram identificadas situações de risco elevado ou máximo que justificassem medidas adicionais, nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A execução do PPR desde a sua aprovação em 2024 é considerada adequada e eficaz, com elevado grau de implementação das medidas previstas e nenhuma ocorrência crítica reportada.

A cultura interna de integridade e conformidade manteve-se sólida, reforçada por ações contínuas de formação e comunicação.

5. Divulgação

Nos termos do PPR, o presente relatório será disponibilizado na intranet da GMV Portugal e publicado na página institucional, no prazo máximo de 10 dias úteis após aprovação.